



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 188/2022 - PROPPG (12.28.01.18)  
(Código: 202384641)**

**Nº do Protocolo: 23083.048900/2022-84**

**Seropédica-RJ, 10 de Agosto de 2022.**

Ao grupo: **DIRETORES DOS INSTITUTOS, DIRIGENTES.**

**Título: Orientação Cadastro de Projetos de Pesquisa Externos e Internos no SIGAA**

**Assunto: 070 - COMUNICAÇÕES (NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL)**

Prezados(as) Diretores(as) de Institutos e Dirigentes,

Informamos que o cadastro de **Projetos Externos no SIGAA**, com ou sem financiamento, deve atender ao disposto na **Deliberação do CEPE, aprovada em sua 384ª Reunião Ordinária**, realizada em **14 de dezembro de 2020**, e considerar o contido no processo nº 23083.067125/2020-02, disponível em: <https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/08/16-Deliberacao-CEPE-no-285-2020-Regimento-Geral-de-Projetos-Acad.-de-Pesquisa-Des.-e-Inovacao.pdf>, reproduzido parcialmente abaixo.

Os Projetos Acadêmicos são classificados, segundo a forma de homologação, avaliação e captação de recursos financeiros, nas seguintes categorias:

**Projeto Interno:** responde a edital interno que deve estabelecer os critérios de seleção, avaliação e, quando for o caso, de apoio por meio de alocação de recursos financeiros e bolsas geridos pela UFRRJ, oriundos do orçamento próprio, de repasses de órgãos federais conveniados ou de fundação de apoio devidamente credenciada, de acordo com as normas e legislação vigentes aplicáveis a todas essas fontes. São projetos internos, por exemplo, todos aqueles vinculados à Iniciação Científica Institucional, como o PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PICV e PROVERDE.

**Projeto Externo:** pode ser projeto (i) selecionado através de edital externo à instituição, originado de agência de fomento, autarquia, fundação, entidade pública ou privada, sociedade de economia mista, órgão governamental nacional ou internacional e instituições congêneres, de acordo com as normas e legislação vigentes aplicáveis a todas essas fontes; ou (ii) executado com o suporte operacional, administrativo ou financeiro de entidades fundacionais, regularmente credenciadas no Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações como de apoio à UFRRJ, e que requeiram para sua consecução a disponibilização de servidores e/ou a utilização de recursos infraestruturais da Universidade; ou (iii) executado com apoio financeiro de doações à UFRRJ.

Esclarecemos que projetos de pesquisa de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado ou projetos de pós-doutorandos são de autoria exclusiva dos respectivos discentes, e não dos seus orientadores ou supervisores. **Estes projetos NÃO devem ser cadastrados como projetos externos.** Da mesma maneira, o eventual financiamento de bolsas concedidas a mestrandos, doutorandos ou pós-doutorandos, ou ainda outras modalidades de bolsa de apoio técnico, **NÃO constituem financiamento ao coordenador(a)/supervisor(a)/orientador(a)**, mas sim aos programas de pós-graduação e aos discentes que as receberam.

Adicionalmente, **os projetos de pesquisa financiados somente com bolsas PIBIC ou PIBITI são Projetos Internos e não devem ser novamente cadastrados como Projetos Externos.**

Por fim, **os cadastros dos Projetos Externos no SIGAA serão avaliados e eventuais inadequações serão apontadas para correção ou exclusão.** Em virtude do quadro muito reduzido de pessoal e da demanda interna vinculada aos Editais PIBIC e PIBITI 2022, a Coordenação de Pesquisa/NAAP/PROPPG avaliará os Projetos Externos que forem cadastrados até a data-limite de **31 de agosto de 2022 (17:00hs, horário de Brasília)**.

Os demais projetos serão avaliados apenas após a finalização do processamento do grande volume de demandas do universo dos Editais **PIBIC-PIBITI**, ou seja, a partir de 1º de outubro de 2022, e **não serão considerados em eventuais listas de projetos cadastrados a ser elaborada pela PROPPG para fins de validação de informações.**

**Solicitamos que encaminhem este memorando a todo(a)s o(a)s docentes de sua unidade e que as respectivas chefias verifiquem se o cadastro dos projetos dos docentes no SIGAA está correto, conforme as informações**

**apresentadas acima.**

Atenciosamente,

*(Autenticado em 10/08/2022 22:13)*  
LEANDRO DIAS DE OLIVEIRA  
COORDENADOR - TITULAR  
CoordPesq (12.28.01.00.00.44)  
Matrícula: 1286368

*(Autenticado em 10/08/2022 18:44)*  
JOAO MARCIO MENDES PEREIRA  
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO  
PROPPG (12.28.01.18)  
Matrícula: 1736091

*(Autenticado em 10/08/2022 18:40)*  
LUCIA HELENA CUNHA DOS ANJOS  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPPG (12.28.01.18)  
Matrícula: 387335

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **188**, ano: **2022**, tipo:  
**MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **10/08/2022** e o código de verificação: **876ff522fb**

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Copyright 2007 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/UFRRJ - UFRRJ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|